

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços

Termo Aditivo nº 02/2026

Contrato nº 134/2025

Dispensa de Licitação nº 58/2025

Processo Licitatório nº 86/2025

Aditivo à Aquisição e instalação de portais detectores de metais, bem como a execução de fechamento em vidro temperado, conforme especificações e condições técnicas estabelecidas.

Contratante: Município de Santa Cecília do Sul, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.215.090/0001-99 com sede na Rua Porto Alegre, nº 591, neste Município de Santa Cecília do Sul, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **Leonardo Panisson**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 911.052.500-91, residente e domiciliado na Rua Rio Grande, nº 874, neste Município.

Contratada: Vidraçaria Mussato Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 04.629.576/0001-73, com sede na Rua Tupinambá, nº 635, Sala 01, Bairro Polo Nazaré, CEP 99.950-000, Município de Tapejara - RS, neste ato representada por **Silvano Jose Mussato**, brasileiro, Empresário, inscrito no CPF sob o nº 002.719.630-50, residente e domiciliado na Rua Tupinambá, nº 635, Sala 01, Bairro Polo Nazaré, CEP 99.950-000, Município de Tapejara - RS.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº **33/2025**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - Da Prorrogação

O presente aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de execução por 3 (três) meses, iniciando em 09 de janeiro de 2026 e findando em 06 de abril de 2026.

Parágrafo Primeiro - Os efeitos retroagem a contar de 07 de janeiro de 2026.

Parágrafo Segundo - A presente prorrogação justifica-se em razão da necessidade de adequação do cronograma de execução, tendo em vista a programação de reforma da unidade escolar, sendo tecnicamente inadequada e antieconômica a execução do fechamento em vidro antes da conclusão das referidas intervenções, em observância aos princípios da eficiência e da economicidade, nos termos do art. 124, da Lei 14.133/21.

Cláusula Segunda - Da Ratificação Das Cláusulas

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Cecília do Sul - RS, 09 de janeiro de 2026.

Município de Santa Cecília do Sul
Leonardo Panisson
Prefeito Municipal
Contratante

Vidraçaria Mussato Ltda
CNPJ nº 04.629.576/0001-73
Silvano Jose Mussato
Contratada

Testemunhas:

1.

2.